

DECRETO



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 461, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA PRAZOS DE MEDIDAS DETERMINADAS NO
DECRETO MUNICIPAL N.º 450/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 60, incisos IX, XVII e XXVIII, da Lei Orgânica do Município; Lei nº 707 de 21 de setembro de 2001.

CONSIDERANDO, em especial as medidas contidas no disposto do Decreto Municipal nº 450 de 17 de março de 2020, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo *coronavírus*).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados, até o dia 20 de abril de 2020, os prazos fixados no art. 2º, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto Municipal n.º 450/2020.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto Municipal n.º 450/2020, não expressamente alteradas, permanecem em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto durar a declaração de estado de emergência internacional pelo COVID-19 (*coronavírus*), nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), 07 de Abril de 2020.


CÉLIO LEMOS BEZERRA
Prefeito Municipal

Scanned by TapScanner